



**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

<b>MODALIDADE:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019</b> (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e lei Complementar 123/2006 suas alterações)</li></ul>
<b>DATA DE ABERTURA:</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>10 de abril de 2019</b></li></ul>
<b>HORÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>14h00min (Horário de Brasília).</b></li></ul>
<b>OBJETO</b>	O presente <b>pregão</b> destina-se à <b>Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Material Elétricos em Geral.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Menor preço por item</b></li></ul>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, situada na Avenida das Nações, nº 73, Setor Centro, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.</li></ul>
<b>INTERESSADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretarias Municipais</li></ul>
<b>Retire e acompanhe este edital</b> Informações poderão ser obtidas a partir do endereço eletrônico: <a href="http://www.pmcn.pa.gov.br">www.pmcn.pa.gov.br</a> <a href="mailto:licitacoes@pmcn.pa.gov.br">licitacoes@pmcn.pa.gov.br</a> <a href="http://www.tcm.pa.gov.br">www.tcm.pa.gov.br</a>	Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
<b>Tempo de Duração dos Lances verbais*</b> <b>* Caso chegue à fase competitiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 03 minutos*</li></ul> <p>*O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.</p>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna público aos interessados, que a **Pregoeira** (Railane Barbosa Almeida) e equipe de apoio Edivaldo Silva Araújo, Walter Machado das Chagas e Liliane Rodrigues Honorato (**membros**), designados pelo Decreto Municipal N.º 0297/2018 de 17 de dezembro de 2018, estarão reunidos no dia, **10 de abril de 2019, às 14h00min (horário de Brasília)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial n.º 019/2019, do tipo menor preço por item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. E demais exigências deste Edital.

**01 - OBJETO**

1.1 O presente pregão destina-se à **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Material Elétricos em Geral**. Conforme especificações constantes do **anexo I**.

**02 - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

2.1 - A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No **dia 10/04/2019 às 14h00min**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

Localizada na Avenida dos Estados, n° 73, Setor Centro, Cumaru do Norte - PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.



**2.3-** Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

**2.4-** O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000**, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte - PA:  
Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro Cumaru do Norte - PA.

Fone: (094) 984128365.

**E-mail:** licitacoes@pmcn.pa.gov.br

### **03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.1.2-** O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, na Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro.

**3.1.3-** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.2-** Cada licitante apresentar-se-á com, apenas, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**3.3-** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**



**3.4.1-** Empresas em estado de falência, Recuperação Judicial (salvo na hipótese de apresentar plano de recuperação judicial válido), sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.4.2-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

**3.4.3-** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**3.4.4-** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.4.5-** Que não atenda as exigências deste Edital;

**3.4.6-** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

#### **04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**4.1-** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
PROPONENTE  
À COMISSÃO DO PREGÃO -  
LICITAÇÃO  
ENVELOPE N. ° 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATORIO N. ° 025/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
PROPONENTE  
À COMISSÃO DO PREGÃO -  
LICITAÇÃO  
ENVELOPE N. ° 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO N. ° 025/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2019

**4.2-** Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até às 14h00min horas (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2019, quando serão iniciados os trabalhos.

**4.3-** A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.



4.4- Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.5- Os documentos relativos às propostas (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão do pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

#### 05- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

5.1- A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, **com no máximo duas casas decimais após a Virgula**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada, numerada e carimbada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme **anexo I**, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2- A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante, e todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

#### 5.3- A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, com o número deste Edital de Licitação Conforme **Anexo VI**.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c). As propostas deverão consignar o preço dos materiais e já está incluso todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;



5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.6.3 - Peso líquido;

5.6.4 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

5.6.5- Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.7- O (s) material (ais) constantes do Anexo I deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

**Parágrafo único** - Para a elaboração da proposta de preço a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, disponibilizará um aplicativo executável junto com um arquivo "xml" no site [www.pmcn.pa.gov.br](http://www.pmcn.pa.gov.br), no e-mail [licitacoes@pa.gov.br](mailto:licitacoes@pa.gov.br) ou na sala da comissão de licitação no endereço citado neste edital. O aplicativo auxilia o licitante no preenchimento da proposta, após o preenchimento deverá ser salva e impresso, o arquivo salvo ("xml") deverá ser entregue em um dispositivo de mídia portátil (pen drive) a comissão de licitação na data e local do certame.

## 06- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.1- O envelope n. ° 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2- Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social Primitivo** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou contrato social consolidado;

6.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.2.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.8 - RG e CPF dos Sócios;

6.3 - O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

6.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

6.3.3- Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS/FGTS;

**6.3.4-** Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa **da União** e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

**6.3.5-** Prova de regularidade tributária e não tributária para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

**6.3.6-** Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

**6.3.7-** **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT) OU Apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**6.3.8 -11 Certidão Negativa de falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**6.3.9 - Balanço patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com o selo do Conselho Regional de Contabilidade, ou declarações se optante pelo simples ou demonstrativos contábeis.

**6.3.10 - Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **Anexo III**;

**6.3.11- Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação, **Anexo IV**;

**6.4- A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 - 6.3.8 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA** - a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

**6.4.1-** Caso o licitante queira possuir o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte (CRC)**, deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três)** dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;

**6.4.2-** No caso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida (s), será(ão) admitida (s) a(s) sua(s) validação (ões), se for entregue



juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

**6.4.3-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

**6.4.3 -** Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile - não serão aceitos e considerados;

**6.4.4- A documentação de habilitação** deve estar em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser **apresentada em apenas 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as vias**, sob pena de Inabilitação da empresa Proponente.

**6.5-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

**6.6-** A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

**6.7- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital. Que deve estar contida no envelope 1º.

**6.8 -** Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

**6.9 -** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**6.10-** É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

**6.11-** Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

**6.12-** Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

**6.13 -** A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

## **07- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

7.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes, um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

### **7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:**

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do ANEXO V deste edital;

7.2.4 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a- Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX.

**\*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).**



7.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

## 08- DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1-No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2-Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3- Não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

8.4-Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5-Na hipótese de o licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo -



independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6-Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7-O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

## 09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado no **Anexo I**.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 -Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;



**9.8-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**9.9-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

**9.10-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.10.1-** Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do (s) objeto (s).

**9.11-** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.12 -** O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

**9.13-** Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

**9.14-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

**9.15-** Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada ITEM desta licitação.

**9.16-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

**9.17-** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**9.18 -** O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial;

10.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4- Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 11- DOS RECURSOS

11.1- Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3- Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5- Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo II**, dando-lhe a devida publicação.



### 13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

**13.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE** e a proponente vencedora será formalizada através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

**13.1.1**-O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

**13.2**- Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo I – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação das **Secretarias Municipais desta prefeitura**; normas contidas no Edital, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.

**13.2.1**- O Contrato será formalmente entregue ao (s) adjudicatário (s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

**13.3**-Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

**13.3.1**- Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pelas **Secretarias Municipais desta prefeitura**, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

**13.4**- O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

**13.5**- No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

**13.6**-Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**13.7**- Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.



**13.8** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

#### **14- DAS PENALIDADES**

**14.1** - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

**14.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo II, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Art. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpridas em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

#### **15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

**I.** Advertência;

**II.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**15.2** - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

**15.3** - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

**15.4** - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

#### **16-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1-** A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários constante no Orçamento do Exercício de 2019.



### **02-Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

Ação 04.122.0002.2-007 – Funcionamento do Gabinete da Prefeita;

Ação 04.122.0002.2-005 – Manutenção da Residência da Prefeita;

### **03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Ação 04.122.0002.2-014 – Manutenção da Secretaria de Adm. E Recursos Humanos;

### **04 – Secretaria de Finanças**

Ação 04.122.0004.2-023 – Funcionamento da Secretaria de Finanças;

### **05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

Ação 20.122.0002.1-006-Construção de Pista de Vaquejada

Ação 20.122.0002.1-007-Construção de Matadouro Público

Ação 20.122.0002.2-026 -Funcionamento da Secretaria de Agricultura;

### **06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ação 12.361.0060.2-044 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ação 12.361.0061.1-014- Construção de poços artesianos em EMEF

Ação 12.361.0069.1-010- Construção de Quadra Poli Esportiva

Ação 12.361.0069.1-015- Construção de Quadra de Esportes Coberta

Ação 12.361.0069.1-036- Construção do Concelho Municipal de Educação

Ação 12.361.0069.2-118- Manutenção de Escolas Municipais

Ação 12.361.0069.2-049- Manutenção de Creches

Ação 13.122.0060.2-050- Manutenção da Biblioteca Municipal

Ação 13.122.0060.1-011- Construção da Biblioteca Municipal

### **07- FUNDEB**

Ação 12.361.0061.1-012 Constr. Reforma e Ampliação EMEF

Ação 12.361.0061.2-055 – Manutenção do FUNDEB Administrativo;

### **08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Ação 04.122.0002.1-017- Construção de pontes

Ação 04.122.0002-058- Manutenção Cemitério

Ação 04.122.0090.1-020- Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação 15.451.0090.1-021- Construção de praça, Parques e Jardins

Ação 15.452.0090.2-060 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras Publica, Viação, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Ação 17.511.0110.1-023- Construção de Sistema de Abastecimento de Agua

Ação 25.752.0004.062- Manutenção e Custeio de Iluminação Pública - CIP

Ação 26.781.0170.1-025- Construção do Aeroporto Municipal

Ação 26.782.0170.1-026- Abertura e Manutenção de Estradas

Ação 26.782.0170.1-027- Construção do Terminal Rodoviário

### **09- Secretaria Municipal de Saúde**

Ação 10.122.0040.1-029-Reforma e Ampliação Secretaria Municipal

10.122.0040.2-063 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

10.301.0041.2-067 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

### **10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social**

08.122.0020.2-068 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;

08.125.0025.2-106 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

### **12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Ação 04.812.0180.2-075- Reforma e Iluminação de Quadras Poliesportivas e Estádio;

Ação 27.122.0002.2-076 – Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer;

Ação 27.812.0181.1-030 – Apoio a Eventos e Manifestações de Laser;



27.812.0180.2-146 – Realização da Festa de Rodeio;

**13- Fundo Municipal de Saúde**

Ação 10.301.0047.2-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Ação 10.301.0047.2-085 – Manutenção do PSF

Ação 10.301.0042.1-143 – Construção de Academia de Saúde

Ação 10.301.0041.2-101- Manutenção do PMAQ

Ação 10.301.0041.2-082- Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**14- Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**

08.122.0025.2-103 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0024.2-138 – Manutenção do CRAS;

08.244.0024.2-139 – Manutenção do CREA

**15- Fundo de Manutenção e Desen. Do Ensino**

Ação 12.3161.0069.1-037- Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Ação 12.365.0065.2-143- construção de Creches

**16 - 20 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes**

Ação 08.243.0023.2-135 Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0025.2-136 – Manutenção do Conselho Tutelar;

**17-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

18.122.0002.2-128 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**18- Secretaria Municipal de Integração e Planejamento**

24.122.0002.2-134 – Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento;

**Natureza da despesa:**

**4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações**

Sub elementos – 91 Obras em andamentos

99 outras Obras e Instalações.

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

Sub elementos – 26 Material Elétrico e eletrônico

42 ferramentas

54 materiais para manutenção de estradas e vias

99 outros materiais de consumo.

**17-DA GARANTIA**

**17.1-**Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de dezembro de 2019, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

**17.2-**Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

**17.3-** Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 07 (sete) meses de duração, contados a partir da solicitação das Secretarias Municipais desta prefeitura.



**17.4-**Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## **18-PAGAMENTO**

**18.1** O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

## **19- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**19.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1-**Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

## **21- DOS ANEXOS**

**21.1-** Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Termo de Referência e modelo da proposta;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato
- c) Anexo III -Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV -Declaração de fato impeditiva;
- e). Anexo V - Carta de apresentação da documentação
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante
- g) Anexo VII -Carta de Credenciamento
- h) Anexo VIII - Não Parentesco
- i) Anexo IX - Declaração de ME ou EPP

## **22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1-** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, por intermédio da Comissão do Pregão, o direito de:

**22.1.1-** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital,



com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**22.1.2-** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

**22.1.3-** A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o (s) documento (s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**22.2-** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**22.3-** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

**22.4-** A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**22.5-** É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, FAMEP, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

**22.6-** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, localizada na Avenida dos Estados, nº 73, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 7h30min às 13h30min e, pelo telefone: (094) 98412 8365, nos dias úteis;

**22.7-** A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



**22.8-** Nos casos omissos a contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 8.079/90.

**22.9-** A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

**22.10-** Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

**22.11-** Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

**22.12-** A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Cumaru do Norte - PA, 21 de março de 2019.

**Railane Barbosa Almeida**  
**Pregoeira**  
**Decreto 0287/2018**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Material Elétricos em Geral, conforme em anexo.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Termo.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos e de construção supracitados se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as Secretarias Municipais, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD
1	ACA. P/REG. PRESSÃO 3/4 C-40 TARGA	UN	60
	3/4" ou 1" polegadas ... Indicação de uso: uso geral para registro de pressão ou gaveta ... botão, canopla, parafuso e apertada canopla. Modelo C-40 Targa.		
2	ACAB. P/VALVULA DESC.CLAS/ CHROME	UN	185
	ACABAMENTO VALVULA TANQUES DIVERSOS; METAIS EM GERAL; CAMPO E ... Chuveiros P/ aquecimento solar ou gás. ... ACABAMENTO VÁLV. DESC. ...		
3	ADESIVO P/ TUBO PVC 75G	UN	160
	ADESIVO P/ TUBO PVC 75G		
4	ADESIVO P/TUBO PVC 175G	UN	290
	ADESISO P/TUBO PVC 175G		
5	ADESIVO SILIC. 280GR OBRIVED/BRASCOD/CILOC	UN	240
	ADESIVO SILICONE 280GR OBRIVED/BRASCOD/CILOC		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6	ADPT .S.C/FLGE 60X2" ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 60X2"	UN	175
7	ADPT S.C/FLANGE 50MM 1.1/2" ADPT S.C/FLANGE 50MM 1.1/2"	UN	45
8	ADPT S/R CURTO 50X1.1/2 ADPT S/R CURTO 50X1.1/2	UN	145
9	ADPT. S.C/FLGE 25X3/4 ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 25X3/4	UN	165
10	ADPT. S.C/FLGE 32X1" ADAPTADOR SOLDAVE COM FLANGE 32X1"	UN	145
11	ADPT. S.R CURTO 60MM ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA CURTO 60MM	UN	115
12	ADPT. S/R CURTO 25X3/4 ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA CURTO 25X3/4	UN	92
13	ADPT. S/R CURTO 32X1" ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA CURTO 40X1/2"	UN	20
14	ADPT. S/R CURTO 40X1, 1/4 ADPT. S/R CURTO 40X1, 1/4	UN	20
15	ADPT.S.C/FLGE 40MMX 1.1/4" ADPT.S.C/FLGE 40MMX 1.1/4"	UN	145
16	AGUA RAZ 5L EUCATEX AGUA RAZ 5L EUCATEX	UN	160
17	ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP	UN	24
18	ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8" VISE GRIPE ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8" VISE GRIPE	UN	28
19	ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL	UN	8
20	ANCINHO 14 DENTE ANCINHO 14 DENTE	UN	70
21	ANEL DE VED. ESG. DN100MM ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100MM	UN	173



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



22	ANEL DE VED. ESG. DN200MM	UN	75
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 200MM		
23	ANEL P/ VASO DE SERA PULVITEC	UN	205
	VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO 310GR PULVITEC Referência: ... - Desenvolvido para eliminação de vazamentos e também para que eventuais odores de esgoto ...		
24	ANEL VED .ESG. DN40MM	UN	75
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 40MM		
25	ANEL VED. ESG. DN50MM	UN	80
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 50MM		
26	ANEL VED. ESG. DN75MM	UN	90
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75MM		
27	ANEL VED.ESG. DN150MM	UN	125
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 150MM		
28	ARAME GALV.BWG - 12 (2,76MM)	UN	298
	ARAME GALV.BWG - 12 (2,76MM)		
29	ARAME GALVANIZADO BWG TRP-16 (1,65MM)	UN	108
	ARAME GALVANIZADO BWG TRP-16 (1,65MM)		
30	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	UN	633
	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM		
31	ARCO DE SEERA REGULAR 12' C/ EERA DUPLA	UN	65
	ARCO DE SEERA REGULAR 12' C/ EERA DUPLA		
32	ARGAMASSA EXT.SC 20KG	UN	1325
	ARGAMASSA EXTERNA.SC 20KG		
33	ARGAMASSA INT.SC 20KG	UN	1825
	ARGAMASSA INTERNA.SC 20KG		
34	ARREMATE PVC TIPO U	UN	700
	Material : PVC rígido Comprimento: barras de 02 a 08 metros ou conforme o pedido Larguras: 100 mm duplo e 200 mm ... Emenda e arremate lateral "U" e Moldura.		
35	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO	UN	50
	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO		
36	BACIA CONV. ARIES	UN	80
	BACIA CONV ARIES BCA ETERNIT (Código: 28448...		
37	BACIA CONV. DIAMANTINA	UN	130
	BACIA CONV DIAMANTINA BRANCA IP700 REF: 7386983fc228 Categoria Banheiro		

38	BALDES AÇO 10 LTS	UN	48
baldes de aço inox 304. - Acabamento Polido. Formato cilíndrico. - Borda com bico leve. - Alça de arame de aço inox. - Alça auxiliar lateral a partir de 10.000ml. - Fundo reto com cantos arredondados para evitar acúmulo de resíduos.			
39	BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"	UN	55
BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"			
40	BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"	UN	75
BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"			
41	BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4	UN	67
BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4			
42	BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51	UN	75
BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51			
43	BARRA DE APOIO RETA 90CM	UN	80
BARRA DE APOIO RETA 90CM			
44	BASE P/ ROLE	UN	130
BASE P/ RELÉ			
45	BETONEORA M-400C/ MOTROR 2 CV MONOFASICO	UN	5
BETONEORA M-400C /MOTROR 2 CV MONOFASICO			
46	BOIA DE NIVEL 16A/250V	UN	237
BOIA DE NIVEL 16A/250V			
47	BOMBA PARA POÇO SUBMERSA LEÃO	UN	15
Bomba Para Poço Submersa Leão 4R3pa-13 1.5 Cv Monofásica 220V Comprimento: 15cm Largura 15cm Altura 95cm peso 23kg.			
48	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 4SPFM2	UN	15
Bomba Submersa Para Poço 4 A Bomba Submersa para Poço 4" 4SPFM2/11 1. 1/2 CV, é uma bomba submersa para poço. Usada para abastecimento de água subterrânea. A bomba Submersa para Poço efetua a transferência de água bruta e trabalha com eliminação de poeiras. Ideal para abastecimento de água subterrânea, irrigação em horticultura, irrigação e agricultura, aplicações industriais, rebaixamento de lençol freático para construção civil, abastecimento de água para agricultura, aplicações industriais, rebaixamento do lençol para construção civil, abastecimento de água para redes públicas (companhia de água) Escoamento/Drenagem de água de superfícies Transferência de água bruta Lixiviação (lavagem) Eliminação de poeiras.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



49	BOTAS DE BORRACHAS BOTAS DE BORRACHAS	UN	50
50	BOTAS COURO PONTA FERRO BOTAS COURO PONTA FERRO	UN	150
51	BOTAS DE COURO PONTA SILICONE BOTAS DE COURO PONTA SILICONE	UN	90
52	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	33
53	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	38
54	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	38
55	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL	UN	28
56	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	UN	28
57	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL	UN	28
58	BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL	UN	28
59	BROCA A.R 5.5 X92MM 13/64 DIAMANTE AZUL BROCA A.R 5.5 X92MM 13/64 DIAMANTE AZUL	UN	28
60	BROCA DE WIDEA 6MM DIAMANTE AZUL/ACT BROCA DE WIDEA 6MM DIAMANTE AZUL/ACT	UN	28
61	BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMATE AZUL BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMATE AZUL	UN	13
62	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL	UN	13
63	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL	UN	13
64	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL	UN	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



65	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL	UN	23
	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL		
66	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMNTE AZUL	UN	13
	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMNTE AZUL		
67	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL	UN	13
	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL		
68	BROXA PINTURA REDONDA	UN	40
	Broxa pintura redonda com monofilamento bicolor. Garante melhor acabamento. Indicação de uso: Broxa indicada para acabamento em paredes semi-rugosas e rugosas com cal e tinta em pó.		
69	BUCHA NYLON S-10	UN	635
	BUCHA NYLON S-10		
70	BUCHA NYLON S-5	UN	395
	BUCHA NYLON S-5		
71	BUCHA NYLON S-6	UN	375
	BUCHA NYLON S-6		
72	BUCHA NYLON S-7	UN	375
	BUCHA NYLON S-7		
73	BUCHA NYLON S-8	UN	475
	BUCHA NYLON S-8		
74	BUCHA RED. ESGOTO 50X40MM	UN	230
	BUCHA REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 50X40MM		
75	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POSTE 2"	UN	60
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POSTE 2"		
76	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POTE 1"	UN	120
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POTE 1"		
77	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1.1/2"	UN	60
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1.1/2"		
78	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1/4X4"	UN	60
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1/4X4"		
79	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POTE 2.1/2"	UN	60
	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POTE 2.1/2"		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



80	CABIDE STD (01 PEÇA)	UN	130
	CABIDE STD (01 PEÇA)		
81	CABO FLEX 10MM AZUL 750V	MT	7500
	CABO FLEX 10MM AZUL 750V		
82	CABO FLEX 2.50MM AZUL 750V	UN	11500
	CABO FLEX 2.50MM AZUL 750V		
83	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V	UN	7500
	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V		
84	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V	UN	5500
	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V		
85	CABO FLEXX 1.50MM PRETO 750V	UN	8500
	CABO FLEXX 1.50MM PRETO 750V		
86	CABO TRIPEX 2X1X10MM	MT	5750
	CABO TRIPEX 2X1X10MM		
87	CABO TRIPEX 2X1X16MM	MT	5750
	CABO TRIPEX 2X1X16MM		
88	CABO TRIPEX 2X1X25MM	MT	5900
	CABO TRIPEX 2X1X25MM		
89	CADEADO 20MM	UN	95
	CADEADO 20MM		
90	CADEADO 25MM	UN	95
	CADEADO 25MM		
91	CADEADO 30MM	UN	105
	CADEADO 30MM		
92	CADEADO 35MM	UN	95
	CADEADO 35MM		
93	CADEADO 60MM	UN	100
	CADEADO 60MM		
94	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO	UN	23
	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO		
95	CAIXA D'AGUA 1.000 LITRO	UN	48
	Caixa D' Água em Polietileno com Tampa 1.000 Litros		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



96	CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS POLIETILENO	UN	26
As Caixas d'água em polietileno são práticas e duráveis. Dispensam o uso de parafusos e amarras na instalação. Sua superfície lisa facilita a limpeza,tanto ...			
97	CAIXA D´AGUA 10.000 LITROS	UN	58
CAIXA D´AGUA 10.000 LITROS			
98	CAIXA DESCARGA	UN	230
Modelo tradicional de sistema de descarga, a caixa permite o acionamento da água por meio de uma corda, que fica na lateral do produto.			
99	CAIXA FENDA 5/16X8'	UN	11
CAIXA FENDA 5/16X8'			
100	CAIXA METALIGA P/ FERRAMENTA ROBUSTA	UN	16
CAIXA METALIGA P/ FERRAMENTA ROBUSTA			
101	CAIXA SIFON. 100X100X50 QD PLASTICA	UN	200
Caixa de Esgoto Combate a Incêndio Tubulação de ... Caixa Sifonada Montada c/ Grelha e Porta Grelha DN 100x100x50 (com 3 entradas)			
102	CAL P/PINTURA 8 KG	UN	1810
CAL P/PINTURA 8 KG			
103	CALHA SOBEP. P/ FLORESCENTES 2X20 BRANCA	UN	190
CALHA SOBEP. P/ FLORESCENTES 2X20 BRANCA			
104	CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANCA	UN	290
CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANCA			
105	CALHA SOBREP. P/FLUORESCENTES 1X40 BRANCA	UN	290
CALHA SOBREP. P/FLUORESCENTES 1X40 BRANCA			
106	CALHA SOBREP.P/ FLOURESCENTE 2X40 BRANCA	UN	190
CALHA SOBREP.P/ FLOURESCENTE 2X40 BRANCA			
107	CAMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	135
CAMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8			
108	CANALETA 20X10MM	UN	640
CANALETA 20X10MM			
109	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	27
CAP SOLDAVEL 60MM			
110	CAP. SOLDAVEL 25MM	UN	120
CAP SOLDAVEL 25MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



111	CAP. SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM	UN	37
112	CAP. SOLDAVEL 40MM CAP SOLDAVEL 40MM	UN	42
113	CAP. SOLDAVEL 50 MM CAP. SOLDAVEL 50 MM	UN	52
114	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA	UN	149
115	CAPOTE P/TELHA DE BARRO Capote é a telha usada no topo do telhado entre duas águas, ... Cobertura de uma edificação. É todo o conjunto de elementos que formam a ..	UN	630
116	CARRINHO DE MAO 3,25X8 CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	6
117	CARRINHO DE MAO 3,25X8 CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	48
118	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA	UN	59
119	CAVADEIRA LOGTH (GRANDE) CAVADEIRA LOGTH (GRANDE)	UN	55
120	CHUVEIRO PLASTICO 4' CHUVEIRO PLASTICO 4'	UN	180
121	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG	UN	80150
122	COLAR DE TOMADA PVC 50X1/2" COLAR DE TOMADA PVC 50X1/2"	UN	185
123	COLAR DE TOMADA PVC 60X3\4 COLAR DE TOMADA PVC 60X3\4	UN	230
124	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8' CANTO RETO COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8' CANTO RETO	UN	28
125	COLHER P/ PEDREIRO PACETTA 9"CANTO RETO COLHER P/ PEDREIRO PACETTA 9"CANTO RETO	UN	46
126	COLUNA P/LAVATORIO DIAMANTINA As pias e lavatórios, compostas pela pia em si e pela coluna que a sustenta, ... Lavatório Diamantina 46x56x20cm Areia Icasa	UN	420



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



127	CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO	MT	300
128	CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO	MT	750
129	CONECTOR P/HASTER ATERRAM. 1/2 -5/8(COBRE) CONECTOR P/HASTER ATERRAM. 1/2 -5/8(COBRE)	UN	65
130	CONECTOR PARALELO CONECTOR PARALELO	UN	1240
131	CONECTOR PERFURANTE CONECTOR PERFURANTE	UN	1240
132	CORANTE EM PO CORES DIVERSAS CORANTE EM PO CORES DIVERSAS	UN	583
133	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS	UN	580
134	CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS	MT	210
135	CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS	MT	180
136	CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS	MT	180
137	CORDA SEDA MULTICOR 04MM CORDA SEDA MULTICOR 04MM	MT	210
138	CORDA SEDA MULTICOR 06 MM CORDA SEDA MULTICOR 06 MM	MT	200
139	CORDÃO PARALELO 2X1.50MM CORDÃO PARALELO 2X1.50MM	MT	1300
140	CORDÃO PARALELO 2X2.50MM CORDÃO PARALELO 2X2.50MM	UN	5800
141	CORDÃO PARALELO 2X4.00MM CORDÃO PARALELO 2X4.00MM	MT	5700
142	CORRENTE GALV. 3,00MM-18 CORRENTE GALV. 3,00MM-18 VEDA POR METRO	MT	310
143	CORRENTE GALV.5MM (13/64) P/CADEADO CORRENTE GALV.5MM (13/64) P/CADEADO	MT	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



144	CORTADOR PISO TEC - 75	UN	13
	CORTADOR PISO TEC - 75		
145	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 1,10M (8,200KG)	UN	830
	Cumeeira, 15 Graus, 110 cm tem a função de cobrir o encontro de duas águas do telhado.		
146	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90"	UN	63
	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90"		
147	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90°	UN	73
	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90°		
148	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4" 90°	UN	57
	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4" 90°		
149	CURVA SOLDAVEL 25MM 90°	UN	83
	CURVA SOLDAVEL 25MM 90°		
150	CURVA SOLDAVEL 32MM 90°	UN	12
	CURVA SOLDAVEL 32MM 90°		
151	CURVA SOLDAVEL 40MM 90°	UN	75
	CURVA SOLDAVEL 40MM 90°		
152	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°	UN	90
	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°		
153	CURVA SOLDAVEL 60MM 90°	UN	70
	CURVA SOLDAVEL 60MM 90°		
154	DESENPENADEIRA ACO DENTATA 12X35CM	UN	33
	DESENPENADEIRA ACO DENTATA 12X35CM		
155	DESENPENADEIRA ACO LISA 12X35CM	UN	65
	DESENPENADEIRA ACO LISA 12X35CM		
156	DESENPENADEIRA MADEIRA 18X30	UN	65
	DESENPENADEIRA MADEIRA 18X30		
157	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO	UN	10
	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO		
158	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2	UN	10
	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2		
159	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO	UN	58
	DISCO DIAMANTADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



160	DISCO DIAMATADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO PRATA DISCO DIAMATADO DIAMANTE AZUL TURBO SECO PRATA	UN	145
161	DISCO DISBASHE P/ LIXADEIRA DISCO DISBASHE P/ LIXADEIRA	UN	10
162	DISJUNTOR BIPO DI 25A DIVERSOS DISJUNTOR BIPO DI 25A DIVERSOS	UN	55
163	DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS	UN	50
164	DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS	UN	50
165	DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS	UN	78
166	DISJUNTOR BIPO DIN 32A DIVERSOS DISJUNTOR BIPO 32A DIVERSOS	UN	55
167	DISJUNTOR BIPO DIN 40A DIVERSOS DISJUNTOR BIPO DIN 40A DIVERSOS	UN	50
168	DISJUNTOR BIPO DIN 50A DISJUNTOR BIPO DIN 50A	UN	58
169	DISJUNTOR TRIPO 25A DISJUNTOR TRIPO 25A	UN	58
170	DISJUNTOR TRIPO 40A DISJUNTOR TRIPO 40A	UN	50
171	DISJUNTOR TRIPO 50A DISJUNTOR TRIPO 50A	UN	63
172	DISJUNTOR TRIPO DIN 20A DISJUNTOR TRIPO DIN 20A	UN	48
173	DISJUNTOR TRIPO DIN 32A DISJUNTOR TRIPO DIN 32A	UN	50
174	DISJUNTOR UNIP 16A DISJUNTOR UNIP 16A	UN	100
175	DISJUNTOR UNIP 20A DISJUNTOR UNIP 20A	UN	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



176	DISJUNTOR UNIP 32A DIVERSOS DISJUNTOR UNIP 32A DIVERSOS	UN	22
177	DISJUNTOR UNIP 63A DIVERSOS DISJUNTOR UNIP 63A DIVERSOS	UN	48
178	DISJUNTOR UNIP DIN 10A DISJUNTOR UNIP DIN 10A	UN	110
179	DISJUNTOR UNIP DIN 13A DISJUNTOR UNIP DIN 13A	UN	100
180	DISJUNTOR UNIP DIN 16A DISJUNTOR UNIP DIN 16A	UN	100
181	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 3.1/2" DOBRADIÇA ZICADA FLZ 3.1/2"	UN	575
182	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4" DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4"	UN	575
183	DOBRADIÇA ZICADA FZL2" DOBRADIÇA ZICADA FZL2"	UN	990
184	DUCHA 4T BR 220V DUCHA 4T BR 220V	UN	405
185	DUCHA CZ BR 127V 6800W DUCHA CZ BR 127V 6800W	UN	120
186	ELETROUDOS KS 1.1/2 ELETRODOS KS 1.1/2 Arames é reconhecida pela versatilidade e facilidade de aplicação, além de excelente qualidade na solda. Desenvolvida para soldagem em estruturas metálicas em geral, estão disponíveis em diversos tipos de revestimento, ...	UN	100
187	ELETROUDOS KS 2.1/2 ELETROUDOS KS 2.1/2	UN	100
188	ELETROUDOS KS 4.1/2 ELETRODOS KS 4.1/2 Arames é reconhecida pela versatilidade e facilidade de aplicação, além de excelente qualidade na solda. Desenvolvida para soldagem em estruturas metálicas em geral, estão disponíveis em diversos tipos de revestimento, ...	UN	100
189	ELETROUDOS KS 48 ELETRODOS KS 48 . Solda todos os tipos de juntas, mesmo sem preparação, em todas as posições. Aplicável em estruturas metálicas, chapas galvanizadas e construções em geral, apresentando arco estável, baixo índice de respingos e	UN	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



escória de fácil remoção,			
190	ENGATE 1/2X60.	UN	248
ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 1/2X60 CM X 1/2" ACESSORIOS Flexível.Utilizado Para Ligações Em Pias E Tanques. Acompanham Duas Porcas (Terminais) De Ligação, Com Nipel Acoplado A Anéis De Vedação.			
191	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	UN	330
ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40 CM X 1/2" ACESSORIOS Flexível.Utilizado Para Ligações Em Pias E Tanques. Acompanham Duas Porcas (Terminais) De Ligação, Com Nipel Acoplado A Anéis De Vedação.			
192	ENXADA ESTRETA	UN	118
ENXADA ESTRETA			
193	ENXADA LARGA 2,5 S/C	UN	16
ENXADA LARGA 2,5 S/C			
194	ENXADÃO LARGA RAMADA	UN	58
ENXADÃO LARGA RAMADA			
195	ESM. SINT. BRANCO GELO GL 3600	UN	730
TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO GALÃO 3.600			
196	ESMERILADEIRA 200V	UN	5
ESMERILADEIRA 200V			
197	ESPATULA ACO CROM 5' CB PALSTICO	UN	75
ESPATULA ACO CROM 5' CB PALSTICO			
198	FACÃO 16``	UN	70
FACÃO 16``			
199	FAÇÃO 18'	UN	55
FAÇÃO 18'			
200	FACÃO 20``	UN	55
FACÃO 20``			
201	FECHADURA 602/03 INOX	UN	510
FECHADURA 602/03 INOX			
202	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO	UN	525
FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO			
203	FECHADURA 803/10 INOX	UN	440
FECHADURA 803/10 INOX			
204	FECHADURA 823/03 INOX WC	UN	520
FECHADURA 823/03 INOX WC			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



205	FERRO P/ CONSTRU. 1/2 12,5MM CA 50	UN	1170
	FERRO P/ CONSTRU. 1/2 12,5MM CA 50		
206	FERRO P/ CONSTRU. 3/8" 10MM CA50(7,40)	UN	1670
	FERRO P/ CONSTRU. 3/8" 10MM CA50(7,40)		
207	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM CA 50 (2,94KG)	UN	1470
	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM CA 50 (2,94KG)		
208	FERRO P/CONSTRU. 4.2MM CA 60 1.31KG	UN	2470
	FERRO P/CONSTRU. 4.2MM CA 60 1.31KG		
209	FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 8MM CA 50 (2,74 KG)	UN	1560
	FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 8MM CA 50 (2,74 KG)		
210	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 16MM CA -50 (18,95 KG)	UN	1400
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 16MM CA -50 (18,95 KG)		
211	FERROLHO FIO CHATO Nº-460X65	UN	285
	FERROLHO FIO CHATO Nº-460X65		
212	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4	UN	295
	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4		
213	FITA AUTO FUSÃO DE 50M	UN	168
	FITA AUTO FUSÃO DE 50M		
214	FITA FIBRA DE VIDRO 50 MTS	UN	5
	Trena aberta com fita de fibra de vidro 50 Metros de Extensão, com manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura. Caixa plástica aberta, fita em fibra de vidro de alta resistência com clip metálico na ponta da fita. Permite medições em milímetros, centímetros, ...		
215	FITA ISOLANTE 19X05M	UN	230
	FITA ISOLANTE 19X05M		
216	FITA ISOLANTE 19X10M	UN	300
	FITA ISOLANTE 19X10M		
217	FITA ISOLANTE 19X20M	UN	345
	FITA ISOLANTE 19X20M		
218	FITA VEDA ROSC. 18X10MM	UN	190
	FITA VEDA ROSCA 18X10MM		
219	FITA VEDA ROSC. 18X25MM	UN	320
	FITA VEDA ROSCA 18X25MM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



220	FITA VEDA ROSCA 18X50MM FITA VEDA ROSCA 18X50MM	UN	315
221	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM	UN	220
222	FOICE FOICE	UN	50
223	FORRO EM PVC 4MX20CM8MM FORRO DE PVC O PVC é um material de grande durabilidade. O Forro de PVC é flexível e fácil de limpar, resistente, proporciona excelente acabamento, não desbota.	MT	5000
224	FORRO EM PVC 6MX20CM8MM O Forro PVC Modelo 200 Duplo Nobre Frisado 10mm indicado para ambientes internos, sacadas e abas de construções residenciais, comerciais, ...	MT	6500
225	FURADEIRA DE IMPACTOR 10 6552 EM 220V FURADEIRA DE IMPACTOR 10 6552 EM 220V	UN	13
226	FURADEIRA DE IMPACTOR 550 RE 220 KIT FURADEIRA DE IMPACTOR 550 RE 220 KIT	UN	13
227	GARFOS P/ROLOS SR ATLAS (GAIOLAS) GARFOS P/ROLOS SR ATLAS (GAIOLAS)	UN	240
228	GESSO EM PO PCT 40 KG GESSO EM PO PCT 40 KG	UN	248
229	HASTER P/ ATERRAM. 1/2X1.20MT HASTER P/ ATERRAM. 1/2X1.20MT	UN	120
230	INTER. 4X2 2T SIMPLES INTER. 4X2 2T SIMPLES	UN	505
231	INTER. BEM. 4X2 C/TOM SIMPLES INTER. BEM. 4X2 C/TOM SIMPLES	UN	655
232	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES	UN	505
233	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES	UN	315
234	INTER.EMB 4X2 1T SIMPLES INTER.EMB 4X2 1T SIMPLES	UN	505
235	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA	UN	345



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



236	ISOLADOR PIMENTÃO C/PARAFUSO	UN	135
	ISOLADOR PIMENTÃO C/PARAFUSO		
237	ISOPOR EM PLACA 100X50CM X20MM	UN	350
	ISOPOR EM PLACA 100X50CM X20MM		
238	ISOPOR EM PLACA 100X50CMX10MM	UN	1450
	ISOPOR EM PLACA 100X50CMX10MM		
239	JANELAS 1.1 X1.0	UN	47
	JANELAS 1.1 X1.0		
240	JANELAS 1.50X1.0	UN	47
	JANELAS 1.50X1.0		
241	JANELAS 2.00X 1.0	UN	47
	JANELAS 2.00X 1.0		
242	JOELHO ESG. 100MM 45	UN	160
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 100mm		
243	JOELHO ESG. 50MM 45°	UN	65
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 45mm		
244	JOELHO ESG.40MM 45°	UN	125
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 45mm		
245	JOELHO ESG.40MM 90	UN	190
	Joelho PVC ângulo de 90° são funcionais, resistentes para Esgoto 40mm		
246	JOELHO ESG.50MM 90°	UN	140
	Joelho PVC ângulo de 90° são funcionais, resistentes para Esgoto 90mm		
247	JOELHO ESG.75MM 45°	UN	65
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 75mm		
248	JOELHO ESG.75MM 90°	UN	60
	Joelho PVC ângulo de 45° são funcionais, resistentes para Esgoto 75mm		
249	JOELHO S 60MM 45°	UN	140
	JOELHO SOLDÁVEL 60MM 45°		
250	JOELHO S. 25MM 45	UN	70
	JOELHO SOLDÁVEL LL 25MM 45°		
251	JOELHO S. 32MM 45°	UN	140
	JOELHO SOLDÁVEL LL 32MM 45°		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



252	JOELHO S. 32MM 90° JOELHO SOLDAVEL LL 32MM 90°	UN	140
253	JOELHO S. 40MM 90° JOELHO SOLDAVEL 40MM 90°	UN	140
254	JOELHO S. 50MM 90° JOELHO SOLDAVEL 50MM 45°	UN	160
255	JOELHO S. 60MM 90° JOELHO SOLDAVEL 60MM 90°	UN	140
256	JOELHO S.25MM 90° JOELHO SOLDAVEL LL 25MM 90°	UN	470
257	JOELHO S.40MM 45° JOELHO SOLDAVEL 40MM 45°	UN	140
258	KIT ACESSORIO 5 PCS INOX 1750 METAIS SIPREMO Kit 5 Peças Acessorios Para Banheiro Em Aço Inox no ...	UN	60
259	KIT ACIONAMENTO COMPL.1.1/2 Kit Acionamento para Válvula de Descarga 1.1/2 Polegadas Ref ... Kit Acionamento para Válvula de Descarga 1.1/2 Polegadas	UN	140
260	KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV	UN	98
261	LAMPADA DE LED 9W LAMPADA DE LED 9W	UN	320
262	LAMPADA DE SODIO METALICA 250W LAMPADA DE SODIO METALICA 250W	UN	365
263	LAMPADA DE SÓDIO METALICA 400W LAMPADA DE SÓDIO METALICA 400W	UN	358
264	LAMPADA EL 4U 59W 220V LAMPADA EL 4U 59W 220V	UN	630
265	LAMPADA EL AIHA 4U 46 220V LAMPADA EL AIHA 4U 46 220V	UN	1030
266	LAMPADA ESPIRAL 15W 220V LAMPADA ESPIRAL 15W 220V	UN	240
267	LAMPADA ESPIRAL 15X110V LAMPADA ESPIRAL 15X110V	UN	240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



268	LAMPADA ESPIRAL 20W 110V LAMPADA ESPIRAL 20W 110V	UN	220
269	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V LAMPADA ESPIRAL 20W 220V	UN	240
270	LAMPADA ESPIRAL 25W 220V LAMPADA ESPIRAL 25W 220V	UN	220
271	LAMPADA ESPIRAL 85W 220V LAMPADA ESPIRAL 85W 220V	UN	50
272	LAMPADA FLUORESCENTE 20W LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	290
273	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	380
274	LAMPADA HALOGENA PALITO 100W 220V 189MM LAMPADA HALOGENA PALITO 100W 220V 189MM	UN	485
275	LAMPADA HALOGENA PALITO 300W 127V 118MM LAMPADA HALOGENA PALITO 300W 127V 118MM	UN	255
276	LAMPADA HALOGENA PALITO 500W 118 LAMPADA HALOGENA PALITO 500W 118	UN	210
277	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UN	1215
278	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	1108
279	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E40 LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E40	UN	508
280	LAPIS CARPINTEIRO Lapis carpinteiro Indicado para marcenaria e carpintaria. Características. Oval.	UN	50
281	LAVATORIO DIAMANTINA Lavatório Diamantina 46x56x20cm Branco Icas	UN	125
282	LIMA CHATA KF Nº8 LIMA CHATA KF Nº8	UN	305
283	LIMA TRIANGULO Nº4 KF LIMA TRIANGULO Nº4 KF	UN	295



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



284	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT	UN	77
	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT		
285	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT	UN	68
	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT		
286	LIXA D'AGUA N°100	UN	690
	LIXA D'AGUA N°100		
287	LIXA D'AGUA N°150	UN	750
	LIXA D'AGUA N°150		
288	LIXA D'AGUA N°180	UN	650
	LIXA D'AGUA N°180		
289	LIXA D'AGUA N°200	UN	740
	LIXA D'AGUA N°200		
290	LIXA D'AGUA N°80	UN	690
	LIXA D'AGUA N°80		
291	LIXA FERRO N°100	UN	740
	LIXA FERRO N°100		
292	LIXA FERRO N°180	UN	600
	LIXA FERRO N°180		
293	LIXA FERRO N°220	UN	740
	LIXA FERRO N°220		
294	LIXA FERRO N°50	UN	650
	LIXA FERRO N°50		
295	LIXA FERRO N°80	UN	650
	LIXA FERRO N°80		
296	LIXADEIRA 5.20-180 PROFISSIONAL 200V	UN	1
	LIXADEIRA 5.20-180 PROFISSIONAL 200V Ferramenta Profissional, toda rolamentada, com qualidade industrial para acabamentos em pedras de mármore, granito e muito mais! Desenvolvida com rolamentos industrial.		
297	LONA PLASTICA 4MT PRETA	MT	950
	LONA PLASTICA 4MT PRETA		
298	LONA PLASTICA 6MT PRETA	UN	950
	LONA PLASTICA 6MT PRETA		
299	LONA PLASTICA 8MT PRETA	MT	950
	LONA PLASTICA 8MT PRETA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



300	LUVA DE COURO CANO CURTO (PA)	UN	1300
	LUVA DE COURO CANO CURTO (PA)		
301	LUVA ESG. 100MM SIMPLES	UN	55
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 100mm		
302	LUVA ESG. 150MM SIMPLES	UN	65
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 150mm		
303	LUVA ESG. 200MM SIMPLES	UN	35
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 200mm		
304	LUVA ESG. 40MM SIMPLES	UN	120
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 40MM		
305	LUVA ESG. 50MM SIMPLES	UN	140
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 50mm		
306	LUVA ESG.75MM SIMPLES	UN	105
	LUVA PVC são funcionais, resistentes para Esgoto 75mm		
307	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20,OKV	UN	1050
	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20,OKV		
308	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS	UN	1500
	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS		
309	LUVA P/ELETR. 1.1/2" DIVERSOS	UN	62
	LUVA P/ELETR. 1.1/2" DIVERSOS		
310	LUVA P/ELETR. 1/2"	UN	67
	LUVA P/ELETR. 1/2"		
311	LUVA P/ELETR. 3/4" DIVERSOS	UN	122
	LUVA P/ELETR. 3/4" DIVERSOS		
312	LUVA S 25MM	UN	195
	LUVA SOLDAVEL LL 25MM		
313	LUVA S 25MM DE CORRE	UN	75
	LUVA SOLDAVEL 25MM DE CORRE.		
314	LUVA S 32MM	UN	145
	LUVA SOLDAVEL LL 32MM		
315	LUVA S 32MM DE CORRE	UN	145
	LUVA SOLDAVEL 32MM DE CORRE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



316	LUVA S 40MM LUVA SOLDAVEL LL 40MM	UN	145
317	LUVA S 40MM CORRER LUVA S 40MM CORRER	UN	145
318	LUVA S 50MM JOELHO SOLDAVEL LL 50MM	UN	145
319	LUVA S 50MM CORRER LUVA S 50MM CORRER	UN	160
320	LUVA S 60MM JOELHO SOLDAVEL LL 60MM	UN	125
321	LUVA S/R /LATÃO 25X3/4 LUVA SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA 3/4 LATÃO	UN	145
322	LUVA S/R 25X1/2" LUVA SOLDAVEL RL 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"	UN	145
323	LUVA S/R 25X3/4" LUVA SOLDAVEL RL 25MM COM SAIDA INTERNA 3/4"	UN	145
324	LUVA S/R LATÃO 25X1/2" LUVA SOLDAVEL 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"	UN	145
325	MARRETA C/ CABO 2KG MARRETA C/ CABO 2KG	UN	12
326	MARRETA C/CABO 1,5KG MARRETA C/CABO 1,5KG	UN	14
327	MARTELO 25MM MARTELO 25MM	UN	28
328	MARTELO UNHA 27 MM MARTELO UNHA 27 MM	UN	39
329	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG MASSA ACRILICA CAIXA 28KG	UN	680
330	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG MASSA CORRIDA PVA CX 28KG	UN	1650
331	NEUTROL 18 LT NEUTROL 18 LT	UN	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



332	PA DE BICO N 2 S/C PA DE BICO N 2 S/C	UN	81
333	PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA	UN	110
334	PÁ PARA PEDREIRO PÁ pedreiro para construção	UN	10
335	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO	UN	49
336	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	UN	48
337	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO	UN	38
338	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5.5X65 PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5.5X65	UN	280
339	PARAFUSO P/FIXAÇÃO VASO/LAVATORIO 10MM Parafuso P/ Fixação De Vaso Sanitário B10 Latão (par) ... Parafuso Para Vaso Sanitário Com Bucha 10 Mm	UN	450
340	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X10MM PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X10MM	UN	280
341	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X12MM PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X12MM	UN	230
342	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X14MM PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X14MM	UN	230
343	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X16MM PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X16MM	UN	260
344	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM	UN	230
345	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X30MM PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X30MM	UN	230
346	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X45MM PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X45MM	UN	530
347	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM	UN	230
348	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 3.8X22 PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 3.8X22	UN	598
349	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X50 PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X50	UN	580
350	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X65 PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X65	UN	280
351	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X20MM PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X20MM	UN	230
352	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPL. PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPL.	UN	2700



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



353	PE DE CABRA 3/4X0,60/70CM	UN	9
	PE DE CABRA 3/4X0,60/70CM		
354	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO	UN	72
	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO		
355	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO	UN	5
	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO		
356	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO	UN	8
	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO		
357	PIA 150X54 CUBA INOX	UN	60
	Pia Inox Dubai 150x54 Cuba GhelPlus ... Aqui você encontra tudo para sua reforma ou construção. Desde os itens de materiais de construção, até os acabamentos ...		
358	PIA SINT. 120X54 CUBA INOX	UN	90
	Pia Inox Dubai 1200x545 1 Cuba GhelPlus ... Aqui você encontra tudo para sua reforma ou construção. Desde os itens de materiais de construção, até os acabamentos ...		
359	PIA SINT. 140X54 CUBA INOX	UN	226
	Pia Inox Dubai 140X54 1 Cuba GhelPlus ... Aqui você encontra tudo para sua reforma ou construção. Desde os itens de materiais de construção, até os acabamentos ...		
360	PICARETA ALVIÃO	UN	31
	PICARETA ALVIÃO		
361	PICARETA CHIBANCA	UN	30
	PICARETA CHIBANCA		
362	PICARETA ESTREITA	UN	47
	PICARETA ESTREITA		
363	PISO 45X45 PEI -4 2M2	UN	1700
	PISO 45X45 PEI -4 2M2		
364	PISO 45X45 PLUS PEI -5 2M2	UN	2670
	PISO 45X45 PLUS PEI -5 2M2		
365	PLAINA ELETRICA 200V	UN	2
	Plaina eletrica. com Botão trava de segurança em ambos os lados - Pé de apoio para não danificar as lâminas de corte nem o material a ser trabalhado - Ajuste de profundidade fácil e preciso Baixos níveis de ruído e vibração - Empunhadreira adicional ajustável para um melhor controle		
366	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UN	65
	PNEU P/ CARRINHO DE MAO		
367	PORTA LAMINADA 065X10	UN	25
	PORTA LAMINADA 065X10		
368	PORTA LAMINADA 065X210 D	UN	45
	PORTA LAMINADA 065X210 D		
369	PORTA LAMINADA 80X210 E	UN	285
	PORTA LAMINADA 80X210 E		
370	PORTA LISA JB 0,60X2, 10 MOGNO BRANCO	UN	80
	PORTA LISA JB 0,60X2, 10 MOGNO BRANCO		
371	PORTA LISA JB 0,80X2, 10 MOGNO BRANCO	UN	80
	PORTA LISA JB 0,80X2, 10 MOGNO BRANCO		
372	PORTA PAPEL C/TAMPA	UN	180
	PORTA PAPEL C/TAMPA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



373	PREGO 10X10 C/C 1KG	UN	123
	PREGO 10X10 C/C 1KG		
374	PREGO 12X12 C/C 1KG	UN	190
	PREGO 12X12 C/C 1KG		
375	PREGO 15X15 C/C 1KG	UN	190
	PREGO 15X15 C/C 1KG		
376	PREGO 17X21 C/C 1KG	UN	190
	PREGO 17X21 C/C 1KG		
377	PREGO 17X27 C/C 1KG	UN	690
	PREGO 17X27 C/C 1KG		
378	PREGO 18X24 C/C 1KG	UN	700
	PREGO 18X24 C/C 1KG		
379	PREGO 18X27 C/C 1KG	UN	700
	PREGO 18X27 C/C 1KG		
380	PREGO 19X36 C/C 1KG	UN	417
	PREGO 19X36 C/C 1KG		
381	PREGO 22X42 C/C 1KG	UN	150
	PREGO 22X42 C/C 1KG		
382	PREGO 22X48 C/C 1 KG	UN	161
	PREGO 22X48 C/C 1 KG		
383	PREGO 27X76 C/C 1 KG	UN	500
	PREGO 27X76 C/C 1 KG		
384	PREGO COMPLETO P/TELHA 18X30 1KG	UN	500
	PREGO COMPLETO P/TELHA 18X30 1KG		
385	PROTETOR ORICULAR	UN	50
	PROTETOR ORICULAR		
386	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAMENTO	UN	31
	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAMENTO		
387	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO	UN	68
	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO		
388	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO	UN	32
	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO		
389	QUADRO DISTR. EMBUTIR 6/8 C BARRAMENTO	UN	68
	QUADRO DISTR. EMBUTIR 6/8 C BARRAMENTO		
390	REAJUNTE BRANCO 10 KG	UN	545
	REAJUNTE BRANCO 10 KG		
391	REAJUNTE QUART. PRETO GRAFITE 1KG	UN	870
	REAJUNTE QUART. PRETO GRAFITE 1KG		
392	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV	UN	190
	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV		
393	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV	UN	120
	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV		
394	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV	UN	100
	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV		
395	REATOR VAPOR MERCURIO 250W E-250/62	UN	270
	REATOR VAPOR MERCURIO 250W E-250/62		
396	REATOR VAPOR MERCURIO E -400/62	UN	230
	REATOR VAPOR MERCURIO E -400/62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



397	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP	UN	600
	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP		
398	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	590
	REATOR VAPOR SODIO 70W		
399	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W BFP	UN	1580
	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W BFP		
400	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W BFP	UN	510
	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W BFP		
401	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	UN	45
	REDUÇÃO PVC ESGOTO150X100MM		
402	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	UN	83
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM		
403	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X75MM	UN	63
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM		
404	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	UN	35
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200X150MM		
405	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 75X50	UN	60
	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50		
406	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	UN	255
	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL		
407	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL	UN	255
	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL		
408	REFLETOR LED 50W 600K	UN	65
	REFLETOR LED 50W 600K		
409	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BASE DN 20	UN	290
	A Base é para registro de gaveta 3/4". Fabricada em metal resistente e disponível na cor bronze. Com duas roscas internas, sua base ...		
410	REGISTRO PRESSÃO 1416 C-33 3.3/4	UN	230
	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2" - 3/4" C-33 USADO GERALMENTE EM BANHEIRO		
411	REGISTRO PRESSÃO ICO 1416 C-33 3/4	UN	205
	Registro Pressão Banheiro ... Chuveiro Parede 1416 3/4 C-33...		
412	RELE 110V	UN	2070
	RELE 110V		
413	RELE 220V	UN	1535
	RELE 220V		
414	RODO FORRO EM PVC	UN	470
	RODO FORRO EM PVC		
415	ROLDANA PLASTICA 24X24	UN	3900
	ROLDANA PLASTICA 24X24		
416	ROLDANA PLASTICA 30X30	UN	3900
	ROLDANA PLASTICA 30X30		
417	ROLDANA PLASTICA 36X36	UN	3900
	ROLDANA PLASTICA 36X36		
418	ROLO DE LA P/PINTURA ANT-GOTA 321/23CM	UN	220
	ROLO DE LA P/PINTURA ANT-GOTA 321/23CM		
419	SABONETEIRA STD. INOX RETANGULAR	UN	160
	SABONETEIRA STD. INOX RETANGULAR		

420	SERRA CIRCULAR 200V	UN	5
	A serra circular é um equipamento utilizado para fazer cortes retos e rápidos de materiais com grandes comprimentos e grandes espessuras, principalmente a madeira. Ela pode ser portátil (imagem 1) ou de bancada (imagem 2), que é a mais utilizada em empresas que cortam madeiras e consiste, de forma esquemática, em uma mesa fixa com uma abertura de formato linear sobre a bancada por onde passa o disco da serra acionado pelo motor que se encontra localizado na parte inferior da máquina.		
421	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2	UN	20
	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2		
422	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4	UN	20
	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4		
423	SERRA COPO DIAMANTADO 51MM	UN	128
	SERRA COPO DIAMANTADO 51MM		
424	SERRA COPO VIDIA 25/1/2	UN	20
	Serra copo vidia 25/1/2mm. Aresta de corte revestida com diamante, permanentemente ligada a um corpo de aço resistente, proporciona suficiente folga para cortar a altas velocidades.		
425	SERRA COPO VIDIA 3/4	UN	5
	serra copo 3/4 videa serra copo concreto 3/4 broca copo marmore 3/4 serra copo broca diamantada 25mm fura pedra e concreto -; serra copo diamantada 3 4 · Ferramentas e Construção · Ferramentas. serra copo broca diamantada 19mm 3/4 fura pedra e concreto.		
426	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL	UN	53
	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL		
427	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 24 DENTE DIAMANTE AZUL	UN	128
	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 24 DENTE DIAMANTE AZUL		
428	SERRA MARMORE 127 GDV 14-40	UN	258
	SERRA MARMORE 127 GDV 14-40		
429	SERROTE CABO 18'	UN	12
	SERROTE CABO 18'		
430	SERROTE CABO TPR 24'	UN	14
	SERROTE CABO TPR 24'		
431	SERROTE RAMADA PODA EXTENSOR 12' 6 DENTES	UN	6
	SERROTE RAMADA PODA EXTENSOR 12' 6 DENTES		
432	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL SAIDA 40MM	UN	280
	Sifão sanfonado Universal Astra para cubas duplas, ligando dois ralos ... Saída para tubos de: 40mm e 50mm. Aplicação: Água quente. Com anel de vedação.		
433	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V	UN	240
	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V		
434	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO	UN	240
	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO		
435	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V	UN	240
	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V		
436	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2"	UN	75
	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2"		
437	T ESGOTO 100MM	UN	428
	Tê PVC para Esgoto 100mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



438	T ESGOTO 150MM	UN	68
	Tê PVC para Esgoto 150mm		
439	T ESGOTO 200MM	UN	28
	Tê PVC para Esgoto 200mm		
440	T ESGOTO 40MM	UN	103
	Tê PVC para Esgoto 40mm		
441	T ESGOTO 50MM	UN	128
	Tê PVC para Esgoto 50mm		
442	T ESGOTO 75MM	UN	68
	Tê PVC para Esgoto 75mm		
443	T ESGOTO RED 100X75MM	UN	93
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 100 x 75 mm, Branco		
444	T ESGOTO RED. 100X50MM	UN	126
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 100X50 mm, Branco		
445	T ESGOTO RED. 150X100MM	UN	33
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 150 x 100 mm, Branco		
446	T ESGOTO RED. 75X50MM	UN	58
	Tê de Redução para Esgoto Série Normal Amanco 75X50mm, Branco		
447	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	23
	TALHADEIRA CHATA 8"		
448	TALHADEIRA PONTEIRA CHATA 30/20CM	UN	62
	TALHADEIRA PONTEIRA CHATA 30/20CM		
449	TE S 25MM	UN	220
	TE SOLDAVEL 25MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA		
450	TE S 32MM	UN	270
	TE SOLDAVEL 32MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA		
451	TE S 32X25MM	UN	120
	TE SOLDAVEL 32MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA COM REDUÇÃO 25MM		
452	TE S 40MM	UN	270
	TE SOLDAVEL 40MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA		
453	TE S 40X25MM	UN	120
	TE SOLDAVEL 40MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA COM REDUÇÃO 25MM		
454	TE S 40X32MM	UN	140
	TE SOLDAVEL 40MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA COM REDUÇÃO 32MM		
455	TE S 50MM	UN	287
	TE SOLDAVEL 50MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA		
456	TE S 50X25MM	UN	180
	TE S 50X25MM		
457	TE S 50X32	UN	140
	TE SOLDAVEL 50MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA COM REDUÇÃO 32MM		
458	TE S 50X40MM	UN	270
	TE SOLDAVEL 50MM UMA JUNÇÃO COM 3 SAIDA COM REDUÇÃO 40MM		
459	TE S 60MM	UN	280
	TE S 60MM		
460	TE S/R 25X1/2"	UN	120
	TE SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"		
461	TE S/R 25X3/4"	UN	120
	TE SOLDAVEL 25MM COM SAIDA INTERNA 3/4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



462	TE S/R LATÃO 25X1/2" TE SOLDAVEL LR 25MM COM SAIDA INTERNA 1/2"	UN	170
463	TE S/R LATÃO 25X3/4" TE SOLDAVEL RL 25 COM SAIDA INTERNA 3/4" LATÃO	UN	120
464	TELHA 2,44X1, 10M 5MM C/ AMIANTO (27,100 KG) Telha 6mm com folhas de 244 cm de comprimento e 110 cm de largura fabricada em fibrocimento e é ideal para obras muito funcionais e econômicas. Fabricada com a nova tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fio Sintético).	UN	1500
465	TELHA 3.66X1 6 M.M COM AMIATO TELHA 3.66X1, 6 M.M COM AMIATO	UN	1100
466	TELHA CERÂMICA ROMANA A Telha Romana é o resultado da evolução da antiga telha plan, que por sua vez já havia sido criada como variação estética da tradicional telha colonial. Composta por uma única peça, tornou-se mais econômica com apenas 16 unidades por m2.	UN	14000
467	TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO	UN	275
468	TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS 9X19 CM O tijolo é um produto cerâmico, avermelhado, geralmente em forma de paralelepípedo e amplamente usado na construção civil, artesanal ou industrial. É um dos princip...	UN	70000
469	TINTA EVOLUTION 18 LT GELO TINTA EVOLUTION 18 LT GELO	UN	590
470	TINTA SAVANA 16.BALDE GELO TINTA SAVANA 16.BALDE GELO	UN	440
471	TINTA SEMI-BRILHO 18LT GELO TINTA SEMI-BRILHO 18LT GELO	UN	440
472	TOMADA EMB. 42X2 10A TOMADA EMB. 42X2 10A	UN	550
473	TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A	UN	1055
474	TOMADA EMB. 4X2 BRAVA TELEF.AMERICANO RJ11 BR TOMADA EMB. 4X2 BRAVA TELEF.AMERICANO RJ11 BR	UN	70
475	TOMADA EMB. 4X2 P/ANTENA E TV TOMADA EMB. 4X2 P/ANTENA E TV	UN	70
476	TOMADA EXT.BRAVA 10A TOMADA EXT.BRAVA 10A	UN	315
477	TORNEIRA P/ JARDIM JACKWAL TORNEIRA PLASTICA E MENTAL COM BICO P/ JARDIM	UN	70
478	TORNEIRA P/PIA COZINHA ICO 1158 C-23 1158 C-23. TORNEIRA P/ PIA ...	UN	135
479	TORNEIRA P/PIA COZINHA ICO 1159 TORNEIRA P/PIA COZINHA ICO 1159	UN	135
480	TORNEIRA PARA LAVATORIO ICO 1193 C-23 Torneira De Lavatório 1193 C-23 - Romis.	UN	95
481	TORNEIRA PARA PIA ICO B. MOVEL PAREDE C-33 TORNEIRA PARA PIA ICO B. MOVEL PAREDE C-33	UN	85
482	TORNEIRA PLAST. P/PIA 1113 3/4	UN	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TORNEIRA PLAST. P/PIA 8,0 Cm Medida Da Rosca Da Torneira: 3/4			
483	TORQUES ARMADOR12'	UN	27
TORQUES ARMADOR12'			
484	TRADO DE MAO 18' X3/8'	UN	63
TRADO DE MAO 18' X3/8'			
485	TRADO DE MAO 18X 3/4'	UN	63
TRADO DE MAO 18X 3/4'			
486	TREINA ACO 05MX 19MM C/ TRAVA EMBORRACHADA	UN	31
TREINA ACO 05MX 19MM C/ TRAVA EMBORRACHADA			
487	TREINA AÇO 5 MTS	UN	5
treina aço com 5 mts Caixa com botão de trava rápida para maior controle da medição e retrocesso da fita. Gancho especial zero absoluto permite maior precisão. Mola com tratamento térmico para vida útil mais longa. Fita revestida com nylon. Caixa bi-material, com proteção emborrachada contra impactos.			
488	TREINA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA	UN	36
TREINA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA			
489	TREINA DE FIBRA 50 MT	UN	31
TREINA DE FIBRA 50 MT			
490	TREINA DE FIBRA VIDRO 10M	UN	38
TREINA DE FIBRA VIDRO 10M			
491	TRELICIA DE 6MT	UN	1540
TRELICIA DE 6MT			
492	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM	UN	140
TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM			
493	TUBO DE DESCARGA P/VALV. DESC. C/JOELHO	UN	120
TUBO DE DESCARGA P/VALVULA. DESC. C/JOELHO			
494	TUBO DE ESGOTO 150MM DIVERSOS	UN	200
TUBO PVC para Esgoto 150mm 6MT cumprimento			
495	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO	UN	120
TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO			
496	TUBO ELETRODUTO 1" FEXIVEL	MT	65
TUBO ELETRODUTO 1" FEXIVEL			
497	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL	MT	25
TUBO ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL			
498	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 FLEXIVEL	MT	55
TUBO ELETRODUTO 1.1/2 FLEXIVEL			
499	TUBO ELETRODUTO 3/4 RIGIDO	UN	55
TUBO ELETRODUTO 3/4 RIGIDO			
500	TUBO ELETRODUTO 3X2" RIGIDO	UN	55
TUBO ELETRODUTO 3X2" RIGIDO			
501	TUBO ELETRODUTO 3X4" 90°	UN	63
TUBO ELETRODUTO 3X4" 90°			
502	TUBO ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4	UN	60
TUBO ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4			
503	TUBO ESGOTO 100MM DIVERSOS	UN	290
TUBO PVC para Esgoto 100mm 6MT cumprimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



504	TUBO ESGOTO 200MM DIVERSOS	UN	200
	TUBO PVC para Esgoto 200mm 6MT cumprimento		
505	TUBO ESGOTO 40MM DIVERSOS	UN	200
	TUBO ESGOTO 40MM DIVERSOS		
506	TUBO ESGOTO 50MM DIVERSOS	UN	228
	TUBO PVC para Esgoto 50mm 6MT cumprimento		
507	TUBO ESGOTO 75MM DIVERSOS	UN	235
	TUBO PVC para Esgoto 75mm 6MT cumprimento		
508	TUBO SOLD. 25MM DIVERSOS	UN	1580
	TUBO SOLDAVEL 25M 6 METRO CUMPRIMENTO		
509	TUBO SOLD. 32MM DIVERSOS	UN	500
	TUBO SOLDAVEL 32M 6 METRO CUMPRIMENTO		
510	TUBO SOLD. 40MM DIVERSOS	UN	1700
	TUBO SOLDAVEL 40M 6 METRO CUMPRIMENTO		
511	TUBO SOLD. 50MM DIVERSOS	UN	817
	TUBO SOLDAVEL 50M 6 METRO CUMPRIMENTO		
512	TUBO SOLD. 60MM DIVERSOS	UN	500
	TUBO SOLDAVEL 60M 6 METRO CUMPRIMENTO		
513	TUBO SOLDAVEL 100MM	UN	1200
	TUBO SOLDAVEL 100M 6 METRO CUMPRIMENTO		
514	TUBO SOLDAVEL 75MM	UN	530
	TUBO SOLDAVEL 75M 6 METRO CUMPRIMENTO		
515	VALVULA DESC. BASE 1. 1/2"	UN	160
	Válvula de Descarga Docol Base 1.1/2" Baixa Pressão econômica e durável.		
516	VALVULA P/PIA LONGA PLASTICA	UN	280
	Válvula para Lavatório Plástico Longa 1" Plastilit Válvula para Lavatório Plástico Longa		
517	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO	UN	90
	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO		
518	VASO SANITARIO ADULTO SIMPLES	UN	90
	VASO SANITARIO ADULTO SIMPLES.		
519	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO	UN	70
	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO		
520	VASO SANITARIO INFANTIL SIMPLES	UN	75
	VASO SANITARIO INFANTIL SIMPLES		
521	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME	UN	150
	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME		
522	VEDACIT 18 LTS	UN	108
	VEDACIT 18 LTS		
523	VEDACIT 3600 GL	UN	70
	VEDACIT 3600 GL		
524	VEDAJA 18 LT	UN	27
	VEDAJA 18 LT		
525	VEDAJA GL 3,6 L	UN	28
	VEDAJA GL 3,6 L		
526	VEDAPREN BRANCO 18LT	UN	45
	VEDAPREN BRANCO 18LT		

527	VEDAPREN PAREDE BRANCO BD 18LT	UN	95
	VEDAPREN PAREDE BRANCO BD 18LT		
528	VENEZ. 100X100 C/ GR XADREX	UN	240
	VENEZ. 100X100 C/ GR XADREX		
529	VENEZ. 100X120 C/ GR XADREZ	UN	405
	VENEZ. 100X120 C/ GR XADREZ		
530	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600	UN	90
	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600		
531	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE	UN	135
	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE		
532	CADEADO 45MM	UN	50
	CADEADO 45MM		
533	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 244X1, 6 M.M.	UN	400
	CUMEEIRA AMIANTO NORMAL 244X1, 6 M.M.		
534	JOELHO S. 50MM 45	UN	50
	JOELHO S. 50MM 45		
535	LAMPADA ESPIRAL 25W 110V	UN	70
	LAMPADA ESPIRAL 25W 110V		
356	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM	UN	90
	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM		
537	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO	UN	9
	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO		
538	ANEL VED. ESG. DN75MM	UN	8
	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75MM		
539	THINNER NATRIELLI 5 LITROS	UN	20
	THINNER 800-EXTRA NATRIELLI		
540	TUBO ELETRODUTO 1" FLEXIVEL	MT	10
	TUBO ELETRODUTO 1" FLEXIVEL		

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

## 6. PRAZO PARA ENTREGA:

6.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do setor de compras, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada. E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6.2 Os materiais deverão ser entregues na sede do município no horário das 7:30 horas às 17:00 horas nos locais informados juntamente com a ordem de fornecimento.



## **7. PRAZO DA PROPOSTA:**

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

**CLEUSA TEMPONI**  
**Prefeita de Cumaru do Norte**



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. °025/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida na(endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Processo Licitatório n° 025/2019, Pregão Presencial n° 019/2019**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Material Elétricos em Geral, da seguinte forma e valor Previsto estimado de **R\$: 8.474.109,50 (oito milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos)**.

**PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

\_\_\_\_\_  
Departamento de Compras e Licitações.

Local e data, \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

**(Esta Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante)**

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ...../2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados n° 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°....., neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> ....., inscrita no CPF n° ....., RG n° ..... - SSP/ ....., residente e domiciliada à Rua ....., - ....., neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede à Av. .... - Setor ....., neste Município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr....., inscrito no CPF n° ..... e RG n° ....., residente e domiciliado à ....., neste Município de .....-....., doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório n° ...../2019** da modalidade **Pregão Presencial n° ...../2019**, de ...../...../2019, devidamente homologado pela Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**- O presente termo tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Material Elétricos em Geral**, de acordo com Anexo I, do Processo Licitatório, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de ...../...../2019 e término em ...../...../2019, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

**§ ÚNICO** - Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:



**02-Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**

Ação 04.122.0002.2-007 – Funcionamento do Gabinete da Prefeita;

Ação 04.122.0002.2-005 – Manutenção da Residência da Prefeita;

**03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Ação 04.122.0002.2-014 – Manutenção da Secretaria de Adm. E Recursos Humanos;

**04 – Secretaria de Finanças**

Ação 04.122.0004.2-023 – Funcionamento da Secretaria de Finanças;

**05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

Ação 20.122.0002.1-006- Construção de Pista de Vaquejada

Ação 20.122.0002.1-007- Construção de Matadouro Público

Ação 20.122.0002.2-026 -Funcionamento da Secretaria de Agricultura;

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ação 12.361.0060.2-044 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ação 12.361.0061.1-014- Construção de poços artesianos em EMEF

Ação 12.361.0069.1-010- Construção de Quadra Poli Esportiva

Ação 12.361.0069.1-015- Construção de Quadra de Esportes Coberta

Ação 12.361.0069.1-036- Construção do Concelho Municipal de Educação

Ação 12.361.0069.2-118- Manutenção de Escolas Municipais

Ação 12.361.0069.2-049- Manutenção de Creches

Ação 13.122.0060.2-050- Manutenção da Biblioteca Municipal

Ação 13.122.0060.1-011- Construção da Biblioteca Municipal

**07- FUNDEB**

Ação 12.361.0061.1-012 Constr. Reforma e Ampliação EMEF

Ação 12.361.0061.2-055 – Manutenção do FUNDEB Administrativo;

**08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Ação 04.122.0002.1-017- Construção de pontes

Ação 04.122.0002-058- Manutenção Cemitério

Ação 04.122.0090.1-020- Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação 15.451.0090.1-021- Construção de praça, Parques e Jardins

Ação 15.452.0090.2-060 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras Publica, Viação, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Ação 17.511.0110.1-023- Construção de Sistema de Abastecimento de Agua

Ação 25.752.0004.062- Manutenção e Custeio de Iluminação Pública - CIP

Ação 26.781.0170.1-025- Construção do Aeroporto Municipal

Ação 26.782.0170.1-026- Abertura e Manutenção de Estradas

Ação 26.782.0170.1-027- Construção do Terminal Rodoviário

**09- Secretaria Municipal de Saúde**

Ação 10.122.0040.1-029-Reforma e Ampliação Secretaria Municipal

10.122.0040.2-063 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

10.301.0041.2-067 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

**10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social**

08.122.0020.2-068 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;

08.125.0025.2-106 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

**12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Ação 04.812.0180.2-075- Reforma e Iluminação de Quadras Poliesportivas e Estádio;

Ação 27.122.0002.2-076 – Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer;

Ação 27.812.0181.1-030 – Apoio a Eventos e Manifestações de Laser;

27.812.0180.2-146 – Realização da Festa de Rodeio;

**13- Fundo Municipal de Saúde**

Ação 10.301.0047.2-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



Ação 10.301.0047.2-085 – Manutenção do PSF

Ação 10.301.0042.1-143 – Construção de Academia de Saúde

Ação 10.301.0041.2-101- Manutenção do PMAQ

Ação 10.301.0041.2-082- Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**14- Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**

08.122.0025.2-103 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0024.2-138 – Manutenção do CRAS;

08.244.0024.2-139 – Manutenção do CREA

**15- Fundo de Manutenção e Desen. Do Ensino**

Ação 12.3161.0069.1-037- Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Ação 12.365.0065.2-143- construção de Creches

**16 - 20 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes**

Ação 08.243.0023.2-135 Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0025.2-136 – Manutenção do Conselho Tutelar;

**17-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

18.122.0002.2-128 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**18- Secretaria Municipal de Integração e Planejamento**

24.122.0002.2-134 – Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento;

Natureza da despesa;

**4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações**

Sub elementos – 91 Obras em andamentos

99 outras Obras e Instalações.

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;**

Sub elementos – 26 Material Elétrico e eletrônico

42 ferramentas

54 materiais para manutenção de estradas e vias

99 outros materiais de consumo.

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento de Compras da Prefeitura elaborará um Boletim da compra destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos na data da compra, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$ .....(.....), de acordo com a somatória dos lotes licitados de nº ..... e .....



**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreiteira, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§ 1º** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles -venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

**§ 2º** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS**- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**§ 1º** - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

**§ 2º** - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADAS quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.



§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e qualquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
  - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
  - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
  - b.3 Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exma. Senhora Prefeita Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de destrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Cumaru do Norte- PA, ..... de ..... de 2019.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA  
CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

B) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO III**

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)**

Referente a licitação nº \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do disposto  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



**ANEXO IV**

**(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº019/2019 que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social e CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



ANEXO V

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

**Ao**  
**Pregoeiro da**                    **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA -**  
**PMCN/PA**

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMCN/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus Anexos aos Declarantes.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**

**\*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes.**

\*com firma reconhecida.



ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo I - Termo de Referência de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de \_\_\_(preço da proposta em número e por extenso\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Garantia** de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

**A entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;**

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA -**  
PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019.

**Assunto: Credenciamento**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira RG de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Razão social:  
Endereço completo:  
Telefone:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019**  
**PREGÃO N° 019/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço), \_\_\_\_\_, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Telefone (94) \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**\*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).**